



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 186/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Av. Walter Franco 213 – Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana estado de Sergipe, CEP 49.506.018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, portador do CPF nº 839.442.065-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

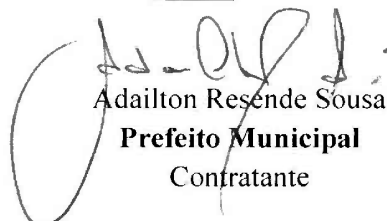
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 186/2023 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º IV, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses contados a partir do dia 24 de maio de 2024.

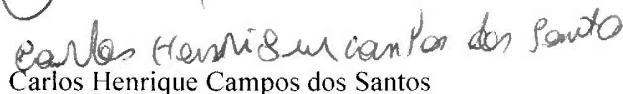
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de maio de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Carlos Henrique Campos dos Santos

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS:

